



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PALOTINA PREMIADA 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012085/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACIPA - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE PALOTINA
Endereço: 1. DE JANEIRO Número: 1163 Bairro: CENTRO Município: PALOTINA UF: PR CEP:85950-000
CNPJ/MF nº: 77.841.062/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Palotina/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2021 a 07/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2021 a 04/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "PALOTINA PREMIADA 2021" é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da campanha, das 00h00 do dia 01/04/2021 às 23h59 do dia 04/01/2022, horário oficial de Brasília/DF, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha para cadastrar-se e concorrer aos prêmios dos sorteios. Limitado a 5 cupons por compra, independente do valor da mesma.

Após raspar no local indicado, o cliente encontrará um código promocional. Em seguida, deverá acessar o site www.promoacipa.com.br e realizar seu cadastro, o cadastro do código promocional informado na raspinha, e confirmar a leitura e adesão aos termos do regulamento. Na sequência, receberá seu número da sorte, aleatório, para concorrer aos prêmios dos sorteios.

Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez. Nesta promoção, há limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF. Os números da sorte com os quais os participantes estarão concorrendo aos prêmios estarão disponíveis para consulta em www.promoacipa.com.br.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/05/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2021 00:00 a 24/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 1º DE JANEIRO NÚMERO: 1163 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Palotina UF: PR CEP: 85950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	200,00	1.000,00	0	9	1
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	300,00	1.500,00	0	9	2
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	500,00	2.500,00	0	9	3
1	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	700,00	700,00	0	9	4

DATA: 27/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2021 00:00 a 23/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 1º DE JANEIRO NÚMERO: 1163 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Palotina UF: PR CEP: 85950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	200,00	1.000,00	0	9	1
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	300,00	1.500,00	0	9	2
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	500,00	2.500,00	0	9	3
1	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	700,00	700,00	0	9	4

DATA: 07/01/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2021 00:00 a 04/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 1º DE JANEIRO NÚMERO: 1163 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Palotina UF: PR CEP: 85950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	700,00	2.100,00	0	9	1
10	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	500,00	5.000,00	0	9	2
10	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	300,00	3.000,00	0	9	3
10	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes)	200,00	2.000,00	0	9	4
1	AUTOMÓVEL FIAT MOBI LIKE FLEX 2021/2021	48.000,00	48.000,00	0	9	5
1	MOTOCICLETA HONDA POP 110i 0km 2021/2021	8.900,00	8.900,00	0	9	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
67	80.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fe ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da Promotora; sócio proprietário de loja participante, em sua loja, bem como respectivo cônjuge e parentes de primeiro grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referentes às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de 01/04/2021 a 04/01/2022, no horário de funcionamento do comércio local, cujo o cadastro no site www.promoacipa.com.br for realizado dentro do mesmo período.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação com os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte contemplados de cada apuração será divulgada em até 07 (sete) dias na ACIPA, nas lojas participantes e em www.promoacipa.com.br, onde permanecerá pelo período de 30 (trinta) dias após o término da promoção.

Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 07 (sete) dias da apuração, através de telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações fornecidas no momento do cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto no 70.951, de 1972.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados - incluindo despesas como IPVA, emplacamento e transferência de veículos - ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da mandatária, na sede da ACIPA ou na loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da apuração ou término da promoção, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da Lei, como renda da União.

O prêmio VALE COMPRA não poderá ser utilizado para a compra de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as lojas participantes estarão identificadas com o material da promoção. O material da campanha não poderá ser reproduzido por lojas que não tenham aderido a presente promoção.

A ACIPA fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

A responsabilidade da ACIPA junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

A ACIPA deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SPC, os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela ACIPA, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da ACIPA e em www.promoacipa.com.br.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente - Lei no 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto no 70.951/1972 e Portaria MF no. 41/2008.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 25/03/2021 às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TUT.XNH.IPB



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PALOTINA PREMIADA 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.011975/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACIPA - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE PALOTINA
Endereço: 1. DE JANEIRO Número: 1163 Bairro: CENTRO Município: PALOTINA UF: PR CEP:85950-000
CNPJ/MF nº: 77.841.062/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Palotina/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2021 a 04/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2021 a 04/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha "PALOTINA PREMIADA 2021" é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (anos), portador de Cadastro de Pessoa Física junto a Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional.

Durante o período de participação da promoção, de 01/04/2021 a 04/01/2022, no horário de funcionamento do comércio local, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha para concorrer a brindes. Limitado a 5 cupons por compra, independente do valor da mesma.

Após raspar no local indicado, se o cliente encontrar a frase:

1. "Parabéns! Você ganhou um brinde!": O cliente receberá na mesma hora o brinde descrito, a ser recebido em uma das lojas participantes identificadas da promoção. Poderá ainda continuar concorrendo na modalidade Assemelhada a Sorteio, efetuando o cadastro do código promocional informado na raspinha através do site www.promoacipa.com.br.

2. "Nao foi desta vez. Continue participando!": significa que o cliente não foi contemplado desta vez, mas ainda poderá continuar concorrendo na modalidade Assemelhada a Sorteio, efetuando o cadastro do código promocional informado na raspinha através do site www.promoacipa.com.br.

Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/04/2021 00:00 a 04/01/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 700.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 187

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
------------	-----------	-----------	-----------------

PRÊMIOS

700	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na empresa onde foi contemplado, mediante nova compra).	50,00	35.000,00
700	CASCÃO CONTENDO 2 BOLAS DE SORVETE GEBON (a ser recebido em GEBON PALOTINA SORVETES).	6,00	4.200,00
2	FOTO DE ESTÚDIO CASA DA FOTO (a ser recebido em CASA DA FOTO).	20,00	40,00
1	PORTA RETRATO 20X25 CASA DA FOTO (a ser recebido em CASA DA FOTO).	35,00	35,00
1	PORTA RETRATO 20X30 CASA DA FOTO (a ser recebido em CASA DA FOTO).	40,00	40,00
5	PORTA RETRATO 15X21 CASA DA FOTO (a ser recebido em CASA DA FOTO).	25,00	125,00
5	PORTA RETRATO 10X15 CASA DA FOTO (a ser recebido em CASA DA FOTO).	16,00	80,00
20	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO P/ AUTOMÓVEIS (a ser recebido em V.BRONDANI).	65,00	1.300,00
1	REPÓS AMOLECEDOR DE CUTICULAS (a ser recebido em UNHAS.COM).	7,95	7,95
1	ESMALTE STUDIO 35 (a ser recebido em UNHAS.COM).	7,75	7,75
1	ESMALTE DAILUS (a ser recebido em UNHAS.COM).	7,75	7,75
1	ESMALTE MARCHETTI (a ser recebido em UNHAS.COM).	7,15	7,15
1	ESMALTE ANITA (a ser recebido em UNHAS.COM).	7,75	7,75
1	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 100ML (a ser recebido em UNHAS.COM).	4,75	4,75
1	REMOVEDOR DE ESMALTE S/ ACETONA 100ML (a ser recebido em UNHAS.COM).	6,50	6,50
1	ACETONA CINCO 100ML (a ser recebido em UNHAS.COM).	6,50	6,50
1	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 500ML (a ser recebido em UNHAS.COM).	17,50	17,50
1	REMOVEDOR DE ESMALTE S/ ACETONA 500ML (a ser recebido em UNHAS.COM).	21,90	21,90
1	ACETONA CINCO 500ML (a ser recebido em UNHAS.COM).	27,20	27,20
10	CANECA PERSONALIZADA SUPERGASBRAS (a ser recebido em SUPERGASBRAS).	4,00	40,00
20	ESPAGUETE PERSONAL PISCINAS (a ser recebido em PERSONAL PISCINAS).	10,00	200,00
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em PALOTINA TINTAS).	100,00	500,00
2	COPO RETRÁTIL - SEMPRE TIGOR (a ser recebido em ONE STORE).	69,90	139,80
2	COPO RETRÁTIL - SEMPRE LILICA (a ser recebido em ONE STORE).	69,90	139,80
5	CHAVEIRO POMPON LILICA FLUFFY (a ser recebido em ONE STORE).	29,90	149,50
5	CHAVEIRO TIGOR URBAN WAY (a ser recebido em ONE STORE).	29,90	149,50
1	PELÍCULA PARA CELULAR MONIQUE CASES (a ser recebido em MONIQUE CASES).	20,00	20,00
1	CAPINHA PARA CELULAR MONIQUE CASES (a ser recebido em MONIQUE CASES).	25,00	25,00
8	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em MINIMERCADO BURIN)	30,00	240,00
10	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em MINIMERCADO BURIN)	50,00	500,00
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em MINIMERCADO BURIN)	100,00	200,00
15	CAIXA DE BOMBOM LOJA SILVA (a ser recebido em LOJA SILVA).	10,00	150,00
1	BLUSA BÁSICA LA MODE (a ser recebido em LA MODE).	79,90	79,90
1	ACESSÓRIO LA MODE (a ser recebido em LA MODE).	59,90	59,90
1	CINTO LA MODE (a ser recebido em LA MODE).	69,90	69,90

PRÊMIOS

1	T-SHIRT LA MODE (a ser recebido em LA MODE)	89,90	89,90
2	XÍCARA CERÂMICA SEM PINTURA - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	11,50	23,00
2	LIRIO DA PAZ POTE 11 - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	15,00	30,00
1	5 MUDAS FLORES JARDIM (SAQUINHO) - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	12,50	12,50
2	VIOLETA POTE 11 - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	6,00	12,00
1	FERTILIZANTE FORTH PARA FLORES - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	9,50	9,50
1	ROSA DO DESERTO SIMPLES - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	40,00	40,00
2	ROSA MIDY (SAQUINHO) - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	8,00	16,00
2	MINI ESPADA DE SÃO JORGE - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	12,00	24,00
2	CALANDIVA POTE 15 - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	18,00	36,00
5	CALANDIVA POTE 11 - FLORATTA (a ser recebido em FLORATTA).	8,00	40,00
10	ESPETINHO FRANGO C/ BACON/ Piri (a ser recebido em ESPETINHO DO PIRI).	7,00	70,00
10	ESPETINHO DE CARNE / Piri (a ser recebido em ESPETINHO DO PIRI).	7,00	70,00
1	BRINCO BIJU DS MODAS (a ser recebido em DS MODAS).	10,00	10,00
1	BLUSA DS MODAS (a ser recebido em DS MODAS).	29,00	29,00
1	CINTO DS MODAS (a ser recebido em DS MODAS).	30,00	30,00
5	SABONETE LÍQUIDO APINIL (a ser recebido em DS MODAS).	10,00	50,00
20	KIT TERERÉ personalizado Despachante pontual (a ser recebido em DESPACHANTE PONTUAL).	50,00	1.000,00
2	SACHE PERFUMADO VIA AROMA (a ser recebido em DEPILLE).	10,00	20,00
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em DEPILLE).	20,00	40,00
15	GEL ADESIVO SANITÁRIO 39g GOTA LIMPA (a ser recebido em DANNY DISTRIBUIDORA).	13,50	202,50
4	PORTA RETRATO CRIATIVA (a ser recebido em CRIATIVA).	35,00	140,00
4	ALMOFADAS CRIATIVA (a ser recebido em CRIATIVA).	60,00	240,00
3	AROMATIZADOR CRIATIVA (a ser recebido em CRIATIVA).	40,00	120,00
3	ARRANJO FLORAL CRIATIVA (a ser recebido em CRIATIVA).	60,00	180,00
20	Calcinha CMC (a ser recebido em CMC LINGERIE).	20,00	400,00
5	SUCULENTAS CLAUDIO PAISAGISTA (a ser recebido em CLAUDIO PAISAGISTA).	15,00	75,00
5	SUCULENTAS CLAUDIO PAISAGISTA (a ser recebido em CLAUDIO PAISAGISTA).	25,00	125,00
4	KALANDIVAS CLAUDIO PAISAGISTA (a ser recebido em CLAUDIO PAISAGISTA).	15,00	60,00
2	FOLHAGEM CLAUDIO PAISAGISTA (a ser recebido em CLAUDIO PAISAGISTA).	50,00	100,00
2	ROSA DO DESERTO CLAUDIO PAISAGISTA (a ser recebido em CLAUDIO PAISAGISTA).	75,00	150,00
2	ORQUIDEA CLAUDIO PAISAGISTA (a ser recebido em CLAUDIO PAISAGISTA).	85,00	170,00
20	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO WURTH (a ser recebido em BOX 12).	17,00	340,00
1	CADEADO BICICLETARIA MARTINS (a ser recebido em BICICLETARIA MARTINS).	40,00	40,00
1	CAPACETE BICICLETARIA MARTINS (a ser recebido em BICICLETARIA MARTINS).	105,00	105,00
6	TOALHA FITNESS ARENA ESPORTES (a ser recebido em ARENA ESPORTES).	29,90	179,40

PRÊMIOS

6	SQUEEZE ARENA ESPORTES (a ser recebido em ARENA ESPORTES).	39,90	239,40
4	WISEIRA AUTHEN ARENA ESPORTES (a ser recebido em ARENA ESPORTES).	79,90	319,60
4	GYM SACK AUTHEN ARENA ESPORTES (a ser recebido em ARENA ESPORTES).	59,90	239,60
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em AC FARMA).	25,00	125,00
40	INTERCAP 5L (a ser recebido em TRR SUL).	20,00	800,00
2	KIT MEIA FEMIN TRIFIL TEXAS BHIL (a ser recebido em TEXAS BHIL).	14,90	29,80
1	T-SHIRT TEXAS BHIL (a ser recebido em TEXAS BHIL).	29,90	29,90
2	BONÉ TEXAS BHIL (a ser recebido em TEXAS BHIL).	29,90	59,80
2	CUECA TRIFIL TEXAS BHIL (a ser recebido em TEXAS BHIL).	21,90	43,80
2	KIT DE MEIA TRIFIL MASC TEXAS BHIL (a ser recebido em TEXAS BHIL).	19,90	39,80
1	CAMISETA TEXAS BHIL (a ser recebido em TEXAS BHIL)	39,90	39,90
6	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO SELETA (a ser recebido em SELETA)	120,00	720,00
3	CERVEJA SKOL CX 12 UND 269ml (a ser recebido em POSTO CRUZEIRO).	41,25	123,75
5	VALE COMPRA (a ser utilizado na compra de combustíveis em POSTO CRUZEIRO).	20,00	100,00
5	VALE COMPRA (a ser utilizado na compra de combustíveis em POSTO CRUZEIRO).	30,00	150,00
20	CERVEJA BRAHMA CHOPP CX 15 UND 269ml (a ser recebido em LIQUIGAS).	27,26	545,20
20	CERVEJA SKOL CX 15 UND 269ml (a ser recebido em LIQUIGAS).	27,26	545,20
40	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em AGROPAL).	20,00	800,00
22	COPO PERSONALIZADO AOS PARES (a ser recebido em AOS PARES).	5,00	110,00
1	BOLSA REF 16456 AOS PARES (a ser recebido em AOS PARES).	89,90	89,90
2	BÁSICA FEMIN HERING AOS PARES (a ser recebido em AOS PARES).	39,90	79,80
2	BÁSICA MASC HERING AOS PARES (a ser recebido em AOS PARES).	39,90	79,80
3	BONÉ HERING AOS PARES (a ser recebido em AOS PARES).	49,90	149,70
10	MOCHILA OLIMPIKUS AOS PARES (a ser recebido em AOS PARES).	99,90	999,00
20	VINHO BORDO SECO BORDGON (a ser recebido em VINÍCOLA BORDGON).	20,00	400,00
20	VINHO TINTO SUAVE BORDGON (a ser recebido em VINÍCOLA BORDGON).	20,00	400,00
20	VINHO NIAGARA SECO BORDGON (a ser recebido em VINÍCOLA BORDGON).	20,00	400,00
4	CADEIRA BAIXA DOBRAVEL MOR (a ser recebido em CASA LEONARD/TOKLAR).	50,00	200,00
50	TRUFA CACAU SHOW 30g (a ser recebido em DROGAMAIS).	3,00	150,00
56	LAMPADA LED BULBO 9W 6500K-ARCOBRAS (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	10,90	610,40
6	CHAVE FENDA 3/16X1.1/2 (41502/001) TRAMONTINA (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	11,15	66,90
3	CHAVE PHILLIPS 3/16X4 (41505621) TRAMONTINA (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	8,95	26,85
4	CHAVE TESTE 135MM 100V-500V 8290-BRASFORT (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	4,25	17,00
6	TORNEIRA JARDIM 1/2 E 3/4 1128 HERC (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	6,00	36,00
1	DESENTUPIDOR P/ PIA COR ELAR SANFONADO (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	8,16	8,16

PRÊMIOS

4	ESGUICHO C/ ENGATE ROSCÁVEL 78514 - TRAMONTINA (a ser recebido em ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).	7,00	28,00
100	JOGO DE TOALHA ALTERNATIVA CERTA (a ser recebido em ALTERNATIVA CERTA).	50,00	5.000,00
10	CHINELO COLCCI (a ser recebido em LOJA SÃO ROQUE).	79,90	799,00
20	JOGO DE FRONHA 180 FIOS PLISSADA (a ser recebido em LOJA SÃO ROQUE).	31,90	638,00
100	MÁSCARA SÃO ROQUE (a ser recebido em LOJA SÃO ROQUE).	10,90	1.090,00
50	DIFUSOR DE AMBIENTE SÃO ROQUE (a ser recebido em LOJA SÃO ROQUE).	16,90	845,00
50	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em LOJA SÃO ROQUE).	30,00	1.500,00
30	TOALHA DE BANHO SÃO ROQUE (a ser recebido em LOJA SÃO ROQUE).	16,90	507,00
30	TOALHA DE ROSTO SÃO ROQUE (a ser recebido em LOJA SÃO ROQUE).	13,90	417,00
100	JOGO DE TOALHA CATARINENSE (a ser recebido em LOJA CATARINENSE).	50,00	5.000,00
150	SABONETE LIQUIDO REFIL 500ML VIVER MAIS (a ser recebido em FARMÁCIA SANTO ANTONIO).	8,90	1.335,00
150	ALCOOL GEL 240GR HAZE (a ser recebido em FARMÁCIA SANTO ANTONIO).	10,90	1.635,00
5	VALE COMPRA (a ser utilizado na compra de Combustíveis em POSTO DE COMBUSTÍVEIS C.VALE).	20,00	100,00
10	VALE COMPRA (a ser utilizado na compra de Combustíveis em POSTO DE COMBUSTÍVEIS C.VALE).	50,00	500,00
5	VALE COMPRA (a ser utilizado na compra de Combustíveis em POSTO DE COMBUSTÍVEIS C.VALE).	100,00	500,00
30	MISTURA LACTEA CONDENSADA TRIANGULO 395G (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	2,66	79,80
30	CREME DE LEITE FRIMESA 200G (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	2,23	66,90
30	WAFER BIS LACTA 126G (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	3,35	100,50
30	SHAMPOO SUAVE 325ML (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	3,24	97,20
30	LIMPA PISO URCA 1L (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	4,02	120,60
30	AMANCIANTE VIDA 2L (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	3,42	102,60
30	DESINFETANTE ALPES 2L (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	3,33	99,90
30	ESPONJA MULTIUSO TININDO 4UN (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	2,00	60,00
30	AMACIANTE CONCENTRADO ALPES 500ML (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	4,96	148,80
30	REFRIGERANTE GUARANA KUAT 2L (a ser recebido em SUPERMERCADO RUZZA).	3,05	91,50
200	CANECA PERSONALIZADA MERCADO STO ANTONIO (a ser recebido em MERCADO SANTO ANTONIO	4,00	800,00
6	KIT MEIA CANO MÉDIO OLYMPIKUS OIMSA 81921 33-38 (a ser recebido em LOJA ÂNCORA).	33,90	203,40
10	KIT MEIA CURTA OLYMPIKUS 39-44 (a ser recebido em LOJA ÂNCORA).	26,90	269,00
12	KIT MEIA CURTA OLYMPIKUS OIMSA 81919 33-38 (a ser recebido em LOJA ÂNCORA).	26,90	322,80
50	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras em LOJA ÂNCORA).	30,00	1.500,00
6	MOCHILA BASIC OIUWA (a ser recebido em LOJA ÂNCORA).	99,90	599,40
200	Tulipa de Chopp 300ml (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	7,00	1.400,00
1	Churrasqueira Elétrica Anurb (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	139,00	139,00
1	Jogo Lençol 3 Peças Seven Casal (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	89,00	89,00

PRÊMIOS

2	Chaleira Elétrica Britania (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	150,00	300,00
1	Cama Cachorro Fa Pet (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	49,90	49,90
2	Cooler Colonia (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	60,00	120,00
1	Cooler Angá (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	70,00	70,00
5	Cooler Salon Line (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	48,00	240,00
6	Garrafa Térmica Invicta 1l (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	23,25	139,50
10	VALE COMPRA (a ser utilizado em HIPERMERCADO C.VALE).	100,00	1.000,00
2	Garrafa Térmica C.Vale (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	70,00	140,00
2	Bolsa Térmica C.VALE (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	35,00	70,00
4	Edredon Casal Seven (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	189,00	756,00
1	Espagueteira Renata (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	339,00	339,00
1	Churrasqueira California Mor (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	165,00	165,00
1	Purificador de Água Consul (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	319,00	319,00
1	Tábua Churrasco Top Line (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	149,00	149,00
3	Tapete Kapazi (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE).	79,00	237,00
1	Aspirador de pó FAMA (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE)	180,00	180,00
1	SECADOR DE CABELO MALLORY (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE)	175,00	175,00
1	MULTI GRILL CADENCE (a ser recebido em HIPERMERCADO C.VALE)	220,00	220,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.747	87.512,86

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Receita Federal do Brasil; sócio-proprietário de loja participante, em sua loja, bem como respectivo cônjuge e parentes de primeiro grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos vales brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidos os cupons raspáveis recebidos e raspados na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de 01/04/2021 a 04/01/2022, no horário de funcionamento do comércio local.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos brindes é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

Os brindes não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores sem qualquer ônus, na loja onde foi efetivada a compra.

O VALE COMPRA não poderá ser utilizado para a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou

de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Devido à sua natureza, os brindes VALES COMPRAS desta promoção não serão exibidos, porém a sua descrição completa constará no Regulamento da promoção, bem como a empresa promotora compromete-se à sua comprovação conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

A responsabilidade da mantenedora junto ao participante contemplado se encerra no momento da entrega do brinde, ficando tal pessoa responsável por qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do brinde concedido na presente promoção.

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data de término desta campanha, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado da mesma.

A prestação de contas da promoção será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008.

O direito ao brinde ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido brinde será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta promoção, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da ACIPA ou nas lojas participantes, e no site www.promoacipa.com.br.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 15/03/2021 às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CQZ.RFI.KOD